

# REGULAMENTO

## EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS

### V EVENTO DA CONSCIÊNCIA NEGRA



“Arte negra  
em ação”.



## **1 - DO OBJETO:**

1.1 Esta convocatória tem por objetivo chamar fotógrafas (os) iniciantes a enviarem um tríptico (um conjunto de três imagens) com o tema: **“A arte negra em ação”**.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo email: [consciencianegracecagv@gmail.com](mailto:consciencianegracecagv@gmail.com), entre os dias 22 de setembro a 20 de outubro de 2017.

## **2 – DO PRAZO:**

2.1 O período de participação deste edital se estende a partir das 08h00 do dia 22/09/2017 até às 23h59 do dia 20/10/2017 (horário de Brasília).

2.2 Inscrições enviadas após este prazo serão automaticamente desclassificadas.

## **3 – DOS PARTICIPANTES:**

3.1 O V Evento da Consciência Negra do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, convida fotógrafos iniciantes, brasileiros e estrangeiros para este edital com o tema: **“A arte negra em ação”**.

3.2 No caso de ser menor de 18 anos, carta de autorização dos pais.

## **4 – ORIENTAÇÕES:**

4.1 Cada participante poderá enviar para este edital um conjunto de três imagens fotográficas que formem um tríptico.

4.1.1 As imagens devem abordar a temática: **“A arte negra em ação”** e deverão ser apresentadas da seguinte forma: Um retrato do artista negro escolhido, uma imagem desse artista trabalhando e uma imagem de algum momento da vida pessoal desse artista. O conjunto das três imagens deve valorizar o artista negro, sua vida e produção, rompendo com estereótipos, buscando na linguagem poética a valorização do indivíduo.

4.2 As imagens serão enviadas por email, no ato da inscrição, em um único arquivo em formato.pdf. Este arquivo deve trazer as três imagens propostas, já na ordem em que o inscrito as propõe.

4.3 As imagens para exposição serão selecionadas a partir dos critérios expostos nas orientações:

4.4 Caso o trabalho do participante seja aceito, é de total responsabilidade do inscrito a entrega do material impresso para a mostra, conforme orientações abaixo.

## **5 – DA PARTICIPAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES PARA O ENVIO DAS IMAGENS:**

5.1 O conjunto fotográfico deverá ser de autoria do próprio participante;

5.2 Cada participante poderá participar deste edital com um trabalho tríptico (conjunto de três imagens) de acordo com a proposta de orientação. (1. Retrato, 2 Na Vida e 3. Trabalho) e com um texto sobre a história do artista negro fotografado;

5.4 Para a seletiva o conjunto de imagens e o texto sobre o artista devem ser enviados como anexo no e-mail de inscrição, em arquivo único formato pdf. O arquivo deve trazer as três imagens na sequência proposta e deve estar identificado com nome e sobrenome do autor, com numeração sequencial e o texto com nome do autor e artista;

5.6 Não serão aceitas as imagens: A) que incluam assinaturas, B) marcas d'água, C) sem o texto sobre o artista fotografado;

5.7 Após o envio da inscrição, cada participante irá receber um e-mail confirmando o recebimento;

5.8 A organização não se responsabiliza por eventuais problemas de envio e material fora do formato e qualidade pedido durante o processo de orientação. Também não se responsabiliza por sobrecargas e problemas de servidores de email, usados como plataforma deste edital (ex: Gmail, Hotmail, etc);

5.9 Os trabalhos expostos serão guardados para propósitos de divulgação com autorização do autor já concedida ao se inscrever;

5.10 O **V Evento da Consciência Negra** do CECA Guido Viaro não é responsável por qualquer falha e/ou perda da inscrição, falta no processo de orientação e nem por falta de autorizações de uso de imagem de assuntos fotografados;

5.11 O material não deve ser confidencial ou sujeito a contratos de confidencialidade;

5.12 Não devem causar dano a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;

5.13 Não devem apresentar dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

5.16 Não devem apresentar dados ou informação racista ou discriminatória;

5.18 Não devem possuir registro de menor de idade sem a autorização, por escrito, dos pais ou dos responsáveis legais e, quando necessário, alvará judicial;

5.19 Não devem ter a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

5.20 Não será aceito material que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contrária a determinado partido ou candidato;

5.21 Que tenham sido produzidos por terceiros;

5.22 Que violem direitos da personalidade e de propriedade intelectual, em especial direito autoral e marcários;

5.23 Os trabalhos e os demais conteúdos inscritos no processo seletivo previsto neste regulamento deverão ser de autoria e titularidade exclusivas do participante, sendo vedada a inscrição de quaisquer materiais e conteúdos pertencentes a terceiros, mesmo que tenham sido licenciados ou cedidos ao participante. A inobservância dessa condição ocasionará a invalidade da inscrição e da participação na seleção, em qualquer fase do processo.

## **6 - DO DIREITO DE IMAGEM:**

6.1 Os participantes deste processo e que tiverem suas imagens selecionadas se comprometem, no ato da inscrição, em ceder ao **V Evento da Consciência Negra** do CECA Guido Viaro, o direito de uso das obras gratuitamente, única e exclusivamente para uso pedagógico e para a divulgação dos Eventos da Consciência Negra, sem quaisquer ônus;

6.2 O objetivo da cessão das imagens e do direito de uso é a divulgação institucional, cultural e pedagógico por parte da produção do evento e da instituição em que o mesmo acontece em seus canais de comunicação nos diferentes tipos de mídia.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO:**

7.1 O resultado das imagens e texto selecionados, após o processo de inscrição, serão divulgados na segunda-feira seguinte ao último dia do processo de orientação por e-mail; dia 23 de outubro de 2017.

7.2 Os selecionados deverão entregar as imagens impressas em papel fotográfico fosco, sem bordas, até o dia 27 de outubro de 2017. A impressão desse material é de total responsabilidade do participante.

7.3 A entrega deverá ser feita pessoalmente no Centro Estadual de Capacitação em Arte Guido Viaro, em envelope fechado e identificado com nome completo do autor. Para o caso de participantes residentes em outras cidades, o material deverá ser enviado via correio, em envelope fechado e devidamente identificado, com data de máxima de postagem 27/10/2017.

7.4 Os selecionados terão suas imagens expostas de 03 a 17/11/2017.

## **8 – OBSERVAÇÕES:**

A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o EDITAL, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.

A produção do evento rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos do regulamento.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para: [consciencianegracecagv@gmail.com](mailto:consciencianegracecagv@gmail.com)